ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 26/2018

PA Nº 6610/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargadora Presidente **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO,** e, do outro lado, a empresa **CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.123.895/001-09, com sede na Rua Augusto Severo, 203, JD. Santos Dummont, Londrina-PR, CEP 86039-650, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pela Sra. **VERA LUCIA RAMOS ANTUNES**, inscrita no CPF sob o nº 554.043.089-15, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 2215/2019 (exarado no doc. 131 do PA nº 6610/2018), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 11/07/2019 09:35:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 36542F62BE.C95D0BA1A7.7D97F05740.86CEFA85C9

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt16.jus.br/validardocumento
Identificador de autenticação: 1006610.2018.000.48934 Seq. null - p. 1 de 4

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão das áreas a serem limpas no prédio do Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha - Imperatriz, tendo em vista a mudança das instalações para a Rua Pernambuco, n° 545, 2° e 3° andar - bairro Juçara, Imperatriz-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE ÁREA

Por meio deste Termo Aditivo, fica a área relativa ao Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha, reduzido a quantidade de postos e o valor contratual correspondente, consoante quadro abaixo:

Área Suprimida

ITEM 12 - FÓRUM DE IMPERATRIZ				
Descrição		Área anterior	Área atual	Acréscimo/supressão de área
Áreas	Produtividade adotada	Área	Área	Área
área interna	700	842,80	592,6	-250,2
área externa	2.300	5.239,66	0	-5.239,66
esquadria	3.300	35,05	74,56	39,51
ÁREA TOTAL SUPRIMIDA				-5450,35

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente CONTRATO passa de **R$ 185.107,28** (cento e oitenta e cinco mil, cento e sete reais, vinte e oito centavos) para R$ **178.354,34** (cento e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo surtem efeitos, a contar da data de sua assinatura.

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt16.jus.br/validardocumento
Identificador de autenticação: 1006610.2018.000.48934 Seq. null - p. 2 de 4

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 11/07/2019 09:35:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 36542F61BE.C95D0BA1A7.7D97F05740.86CEFA85C9

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

Por meio deste Termo Aditivo, após a supressão de área, referente ao Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha, o valor do pagamento à CONTRATADA pelo CONTRATANTE, corresponde a R$ 178.354,34 (cento e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, trinta e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro – O valor anual do presente CONTRATO passa a ser R$ 2.140.252,08 (dois milhões, cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, consoante conta da **AÇÃO 4256 – APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, Programa Orçamentário** – 107713 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho; **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Subelemento de despesa:** 3.3.90.37 – Locação de mão de obra, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 13808, de 15 de janeiro de 2019, para o exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt16.jus.br/validardocumento
Identificador de autenticação: 1006610.2018.000.48934 Seq. null - p. 3 de 4

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 11/07/2019 09:35:31 (Hora local) - Autenticação da Assinatura: 36542F62BE.C95D0BA1A7.7D97F05740.86CEFA85C9

Parágrafo Único – E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 11 de julho de 2019.

(assinado eletronicamente)
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidente
TRT- 16ª REGIÃO

VERA LUCIA RAMOS ANTUNES
CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

1 - Fabiana Scafuro
Fabiana Scafuro
Doc. de Identificação: MG 8.874.245-1

2 - Sérgio Dias
Doc. de Identificação: 28.677.691-1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 11/07/2019 09:35:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3654EF628E.C95D0BA1A7.7D97F05740.86CEFA85C9

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt16.jus.br/validardocumento
Identificador de autenticação: 1006610.2018.000.48934 Seq. null - p. 4 de 4